



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 004/2019

TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 004/2019 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO/BA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO - SMTT, NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador/BA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o **MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO/BA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.042.667/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA**, RG nº 129618764 SSP/BA, CPF 204.571.385-72, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO - SMTT**, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **REINALDO COPELLO DE CERQUEIRA FILHO**, RG 812890493 SSP/BA, CPF 989.136.705-34, resolvem através do **Processo SEI nº 049.4643.2021.0036924-25** aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2022 com término previsto em 13/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Com as alterações das legislações vigentes à época, ficaram substituídas as Resoluções nº 145/2003, nº 404/2012 e nº 155/2004 do CONTRAN pelas Resoluções nº 576/2016, nº 619/2016 e nº 637/2016, respectivamente.

Parágrafo Segundo - Revogada a Portaria 15/2003 pela Portaria 86/2016 do DENATRAN.

Parágrafo Terceiro - Entrada em vigor da Portaria 02/2018 do DENATRAN, que atualiza as diretrizes quanto ao funcionamento e procedimentos do RENAINF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas e identificadas.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO/BA
ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO - SMTT
REINALDO COPELLO DE CERQUEIRA FILHO
SECRETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **Julia Bacellar Batista, Coordenador II**, em 29/10/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO COPELLO DE CERQUEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Costa, Prefeito**, em 03/11/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 03/12/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00038027290** e o código CRC **2499D332**.



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 - PROPONENTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Santo Estevão			CNPJ: 14.042.667/0001-61
Endereço: Praça Sete de Setembro, nº 548 - Centro			EA: Municipal
Cidade: Santo Estevão	UF: BA	CEP: 44.190-000	DDD/Telefone: (75) 3245-1061
Banco: Brasil	Agência: 1133-9	Conta Corrente 41.084-5	Praça de Pagamento: Santo Estevão/BA
Nome do Responsável: Rogério dos Santos Costa			CPF: 204.571.385-72
CI/Órgão Expedidor 01.296.187-64 SSP/BA	Cargo / Função : Prefeito		Matrícula: -

1.2 – CONVENENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA			CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués			EA: Estadual
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41.110-700	DDD/Telefone: (71) 3116-2322
Banco: 001 - Brasil	Agência: 3832-6	Conta Corrente 991.115-4	Praça de Pagamento: Salvador/BA
Nome do Responsável: Rodrigo Pimentel de Souza Lima			CPF: 886.072.755-34
CI/Órgão Expedidor 475208331 SSP/BA	Cargo / Função : Diretor Geral		Matrícula: -

1.3 - EXECUTOR

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Transporte Público e Trânsito - SMTT			CNPJ: -
Endereço: Praça Yaci Lopes Amorim, nº 173 - Centro			EA: Municipal
Cidade: Santo Estevão	UF: BA	CEP: 44.190-000	DDD/Telefone: (75) 98874-4329
E-mail:			

smtt@santoestevao.ba.gov.br

Nome do Responsável: Reinaldo Copello de Cerqueira Filho		CPF: 989.136.705-34
CI/Órgão Expedidor 812890493 SSP/BA	Cargo / Função : Secretário	Matrícula: -

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Trânsito Cidadão

Área do Projeto: Município de Santo Estevão/BA, Distritos e Povoados

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por Infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Santo Estevão/BA** com interveniência da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Transporte Público e Trânsito - SMTT**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

3.1 - Meta:

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

3.2 - Etapa/Fase: Única

3.3 - Duração: 12 (doze) meses a contar de 14/02/2022 a 13/02/2023.

4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 004/2019.

Pede deferimento.

Santo Estevão/BA, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO/BA
ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO - SMTT
REINALDO COPELLO DE CERQUEIRA FILHO
SECRETÁRIO

5 - APROVAÇÃO PELO CONVENENTE

APROVADO:

Salvador, ___ de _____ de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Julia Bacellar Batista, Coordenador II**, em 29/10/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO COPELLO DE CERQUEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Costa, Prefeito**, em 03/11/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 03/12/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00038027649** e o código CRC **3A5600C1**.



89	2015/087020-0	LEANDRO DA SILVA AMANCIO
90	2016/045530-0	LETICIA MAIA LEONY
91	2016/087561-9	LOCALIZA RENT A CAR S.A
92	2016/073419-5	LUCAS DA CONCEIÇÃO SOUZA
93	2016/050796-2	LUCAS DA CONCEIÇÃO SOUZA
94	2016/057602-6	LUIS CARLOS FONSECA MARTINS
95	2016/091746-0	LUIZ CARLOS DE AQUINO MOREIRA
96	2016/016709-6	MANOEL MESSIAS DE ARAUJO
97	2016/071798-3	MARCO ANTONIO SANTANA VELOSO
98	2016/078929-1	MARCONE PEREIRA MASCARENHAS
99	2015/100513-8	MARCOS ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
100	2016/076939-8	MARCOS PAULO OLIVEIRA MATOS
101	2016/081795-3	MARCUS VINICIUS DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA
102	2016/088944-0	MARIA ALMEIDA GUIMARAES SANTOS
103	2016/029906-5	MARIA DE FATIMA DE JESUS SANTOS
104	2015/002382-5	MARLI NUNES LIMA
105	2016/089928-3	MATHEUS SOARES OLIVEIRA
106	2016/078705-1	MAURICIO PEREIRA SILVA
107	2016/079538-0	MAXWELL RODRIGO PEREIRA DE MELO
108	2016/072315-0	MONICA APARECIDA CAJAIBA DO PRADO SANTOS
109	2016/084363-6	NAILTON SOUSA ALMEIDA
110	2015/071309-0	OPÇÃO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELE ME
111	2016/071714-2	OSVALDO ALVES DE SOUZA
112	2016/090611-5	PATRICIA GARCIA ROSA VITORINO
113	2016/081629-9	PAULO HENRIQUE MAGALHAES VIANNA
114	2016/075426-9	PEDRO ZENILDO DA SILVA DOURADO
115	2016/072141-7	RAFAEL FERREIRA DE SANTANA
116	2016/072143-3	RAFAEL FERREIRA DE SANTANA
117	2016/086715-2	RENALDO CONCEIÇÃO TANAN DA SILVA
118	2016/011618-1	RENALTO MOREIRA BOMFIM DA SILVA
119	2016/081379-6	RIVALDO CARDOSO FREITAS
120	2016/081381-8	RIVALDO CARDOSO FREITAS
121	2016/081870-4	ROBSON ALMEIDA RAMOS
122	2015/087593-7	ROBSON BRUNO ARAUJO FAGUNDES
123	2016/073616-3	ROSEMEIRE SANTOS DE JESUS
124	2016/032175-3	SADJA THAIANE BENEVIDES FERNANDES ADV: HILTON DA SILVA RIBEIRO OAB/BA: 41.672
125	2016/080981-0	SALVADOR ALVES BARRETO
126	2016/094035-6	SERGIO MACIEL LEIBOVITCH
127	2016/008404-2	SERGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS ADV: SERGIO RICARDO OLIVEIRA OAB/BA: 11.508
128	2016/068771-5	THIAGO LORDELO CERQUEIRA ADV: MILENA LORDELO CERQUEIRA OAB/BA: 32.316
129	2016/074848-0	THIERRY ANDERSON NOVAES ALVES MANICOBA
130	2016/006172-7	TIAGO TIMON MULLER
131	2016/016948-0	VALDETE BRITO DA SILVA
132	2016/016926-9	VALDETE BRITO DA SILVA
133	2016/080666-8	VLADIMI JOSE GODOY
134	2016/027466-6	WELLINGTON LOPES ROSARIO
135	2016/069697-8	WILFRED PONTES ROCHA
136	2016/019629-0	WILLIAN DE JESUS
137	2016/071266-3	WILTON OLIVEIRA SILVA
138	2016/011611-4	ZENAIDE DIAS VIEIRA
139	2016/078746-9	ZEZITO BARRETO NETO

Comunica-se que os resultados publicados poderão desafiar recurso a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do decisum, na forma do estabelecido no artigo 288, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, podendo V. Sa., se assim o desejar, ter vista da decisão integral desta Junta e/ou obter cópia da mesma no endereço de funcionamento do Órgão, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 7744, Pernambués.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA ALVES DE MIRANDA RAMALHO
PRESIDENTE / JARI

TERMO ADITIVO 04 AO CONVÊNIO Nº 011/2018.

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2021.0036927-78. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Vitória da Conquista/BA com a interveniência da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB. Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e alteração da Cláusula Quinta. item 5.5, alínea d, do Convênio Originário relativo aos dados bancários.- **Vigência:** 01/02/2022 a 31/01/2023. **Assinatura:** 03.12.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 004/2019.

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2021.0036924-25. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Santo Estevão/BA com a interveniência da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Transporte Público e Trânsito - SMTT. Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência:** 14/02/2022 a 13/02/2023. **Assinatura:** 03.12.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 348, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) Adenilson José da Silva, matrícula nº 16.278.495-4, Agente Penitenciário(a), Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 24% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

Nestor Duarte Neto

Secretário

PORTARIA Nº 349, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no art. 204 e 205 da Lei nº 6.677/94, de 24.9.1994,

RESOLVE:

Instaurar Comissão de Sindicância composta pelos Servidores **Ana Lúcia Brandão Oliveira**, cadastro nº 16.276.939, **Igor Henrique Silva Barreto**, cadastro nº 23.598.987 e **Wiliam do Amor Divino Silva**, cadastro nº 23.601.015 para, sob a presidência do primeiro, apurar a denúncias realizadas pelas internas **Priscila Regina Silva da Costa**, **Jessica Santos Gonçalves** e **Maria Helena Torres Costa Rodrigues de Barros**, ao Ministério Público, fatos comunicados pela Superintendência de Gestão Prisional, ocorrido na data de 28/10/2021 nas dependências do Conjunto Penal de Paulo Afonso, tombado sob o Procedimento de Sindicância nº 023.8106.2021.0007841-91, devendo a Comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria Nº 00351569 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23600773	LEONARDO BRANDAO QUADROS	Agente penitenciário	PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO	UNIDADE ESPECIAL DISCIPLINAR	Data da Publicação	

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00352759 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS ELY BARBOSA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 23531282, para, em razão de Férias no período de 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Janeiro de 2022, substituir **GENIVAL COSTA DE DEUS**, matrícula nº 16282167, no cargo Coordenador IV, do(a) PRESÍDIO REG DE PAULO AFONSO.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO